LEI MUNICIPAL Nº 2330/2017

"Altera a redação dos artigos 1º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 1329/2005".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - A redação dos artigos 1º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 1329, de 09 de dezembro de 2005, que Cria o Conselho Municipal de Desporto, o Registro Municipal de Entidades Esportivas e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Cria o Conselho Municipal de Desporto – CMD, órgão colegiado de cooperação governamental, representativo da comunidade e das Entidades Esportivas do Município, de caráter consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador no âmbito municipal, nos termos da Legislação vigente, vinculado a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto. (NR)

Art. 4º- Conselho Municipal de Desporto será constituído de 09 (nove) membros, sendo:

- 03 (três) representantes de livre escolha do Prefeito Municipal, dentre aqueles de elevados conhecimentos e experiência em Desporto;

- 02 (dois) representantes indicados pelas agremiações de Futebol de Campo;

- 02 (dois) representando as agremiações do Futsal;

L. Z GUSTAVO SILVEIRA CALDERON
Presidente do Legislativo

- 01 (um) representantes das Associações de Jogo de Bocha;

- 01 (um) representante dos praticantes de Surf;

Parágrafo Único - Dentre os membros escolhidos será eleita à direção do Conselho Municipal de Desporto, composta de Presidente, Vice-presidente, Secretário e Diretor Técnico, em eleição secreta, tendo como eleitores os 09 (nove) membros do Conselho, os quais terão mandato de um (1) ano sendo permitida a reeleição uma única vez. (NR)

Art. 5°- A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto prestará o apoio necessário ao funcionamento do CMD. (NR)

Art. 2º- Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 02 DE MAIO DE 2017.

ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ GUSTAVO SILVEIRA CALDERON
Presidente do Legislativo

Registre-se e Publique-se:

PEDRO PAULO VIEIRA TEIXEIRA
Secretário de Administração